

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 0089/2023-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de frios e embutidos, para as unidades do Sesc Goiás, pelo período de 12 meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	600	KG			
2	BACON DEFUMADO EM BARRA	500	KG			
3	BACON DEFUMADO FATIADO	400	UND			
4	IOGURTE – EMBALAGEM COM 170G	500	UND			
5	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	700	KG			
6	QUEIJO CAIPIRA RALADO	500	KG			
7	QUEIJO MINAS FRESCAL	800	KG			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA	850	KG			
9	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO	96	UND			
10	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	300	KG			
11	MORTADELA DEFUMADA	300	KG			
12	QUEIJO TOFU EM BARRA	20	UND			
13	APRESUNTADO COZIDO FATIADO	50	KG			
14	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	50	KG			
15	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	50	KG			
16	APRESUNTADO COZIDO FATIADO	96	KG			
17	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	170	KG			
18	BACON DEFUMADO EM BARRA	120	KG			
19	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	260	KG			
20	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	220	KG			
21	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	660	KG			
22	BACON DEFUMADO EM BARRA	480	KG			
23	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	1.200	KG			
24	QUEIJO CAIPIRA RALADO	240	KG			
25	QUEIJO MINAS FRESCAL	85	KG			
26	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA	780	KG			
27	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	540	KG			
28	APRESUNTADO COZIDO FATIADO	40	KG			
29	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	40	KG			
30	BACON DEFUMADO EM BARRA	40	KG			
31	QUEIJO CAIPIRA RALADO	40	KG			
32	QUEIJO MINAS FRESCAL	40	KG			
33	QUEIJO CREMOSO TIPO CREAM CHEESE	15	UND			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	REQUEIJÃO CREMOSO	15	UND			
35	QUEIJO DE COALHO EM PEÇA	20	KG			
36	RICOTA FRESCA	10	UND			
37	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	30	KG			
38	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	40	KG			
39	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	240	KG			
40	BACON DEFUMADO EM BARRA	240	KG			
41	IOGURTE – EMBALAGEM COM 170G	240	UND			
42	IOGURTE INTEGRAL – SABOR MORANGO	1000	UND			
43	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	120	KG			
44	LINGUIÇA TIPO PAIO	50	UND			
45	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA	180	KG			
46	QUEIJO CAIPIRA RALADO	240	KG			
47	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA	600	KG			
48	QUEIJO PARMESÃO RALADO	60	KG			
49	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	300	KG			
50	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO	96	UND			
51	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	800	KG			
52	QUEIJO CAIPIRA RALADO	150	KG			
53	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA	1.000	KG			
54	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	50	KG			
55	IOGURTE – EMBALAGEM COM 170G	5.000	UND			
56	BACON DEFUMADO FATIADO – EMBALAGEM COM 250G	400	UND			
57	IOGURTE – EMBALAGEM COM 170G	240	UND			
58	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	400	KG			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	LINGUIÇA TIPO PAIO	1202	UND			
60	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA	400	KG			
61	QUEIJO CREMOSO TIPO CREAM CHEESE	60	UND			
62	REQUEIJÃO CREMOSO	183	UND			
63	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA	120	KG			
64	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	1.200	KG			
65	QUEIJO PARMESÃO RALADO	60	KG			
66	QUEIJO DE COALHO EM PEÇA	60	KG			
67	RICOTA FRESCA – EMBALAGEM COM 500G	60	UND			
68	QUEIJO MINAS FRESCAL	60	KG			
69	PRESUNTO COZIDO FATIADO	1.000	KG			
70	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	306	KG			
71	QUEIJO CREMOSO TIPO CHEDDAR	300	UND			
72	BACON DEFUMADO EM BARRA	6.000	KG			
73	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	8.000	KG			
74	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA	4.000	KG			
75	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	7.000	KG			
76	PRESUNTO COZIDO EM PEÇA	7.000	KG			
77	SALSICHA EMBALADA A VÁCUO	4.000	KG			
78	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA	19.000	KG			
79	QUEIJO CAPIRA RALADO	10.000	KG			
80	QUEIJO MINAS FRESCAL	15.000	KG			
81	MORTADELA BOLONHA OU BOLGNA	800	KG			
82	MORTADELA DEFUMADA	800	KG			
83	MORTADELA TUBULAR DE FRANGO	800	KG			
84	QUEIJO PARMESÃO BARRA	800	KG			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
85	QUEIJO DE COALHO EM PEÇA	3.000	KG			
86	QUEIJO CREMOSO TIPO CREAM CHEESE	3.000	UND			
87	QUEIJO TOFU EM BARRA – EMBALAGEM DE 500 A 600G	400	UND			
88	IOGURTE INTEGRAL – SABOR AMEIXA DE 900 A 1,3 KG	12.000	UND			
89	IOGURTE INTEGRAL – SABOR MORANGO DE 900 A 1,3 KG	12.000	UND			
90	REQUEIJÃO CREMOSO – EMBALAGEM DE 1,5 A 1,8 KG	3.000	UND			
91	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	600	KG			
92	BACON DEFUMADO EM PEÇA	400	KG			
93	BACON FATIADO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	250	UND			
94	IOGURTE – EMBALAGEM COM 170 GRAMAS	200	UND			
95	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	700	KG			
96	QUEIJO CAPIRA RALADO	200	KG			
97	QUEIJO MINAS FRESCAL	120	KG			
98	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA	850	KG			
99	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO EMBALAGEM COM 100 A 110 GRAMAS	96	UND			
100	SALSICHA EMBALADA A VACUO	300	KG			
101	PEITO DE PERU DEFUMADO	150	KG			
102	APRESUNTADO COZIDO EM PEÇA	600	KG			
103	BACON DEFUMADO PEÇA	500	KG			
104	BACON DEFUMADO FATIADO – EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	400	UND			
105	IOGURTE – EMBALAGEM COM 170 GRAMAS	500	UND			
106	IOGURTE INTEGRAL – SABOR AMEIXA	500	UND			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	EMBALAGEM DE 900G A 1,3KG					
107	IOGURTE INTEGRAL – SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 900G A 1,3KG	500	UND			
108	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	500	KG			
109	QUEIJO CAIPIRA RALADO	600	KG			
110	QUEIJO MINAS FRESCAL	800	KG			
111	QUEIJO MUÇARELA EM PEÇA	850	KG			
112	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO – EMBALAGEM COM 100 A 110GRAMAS	150	UND			
113	SALSICHA EMBALADA A VACUO	300	KG			
114	PEITO DE PERU DEFUMADO	300	KG			
115	QUEIJO TOFU EM BARRA EMBALAGEM DE 500 A 600GR	30	UND			

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O produto será entregue de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de contrato ou documento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. Sesc Pirenópolis (03.671.444/0010-38 I.E.: ISENT0) – Itens 1 a 12

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua dos Pirineus, nº 45 – Centro. Pirenópolis/GO, CEP:72980-000, contato: Brenda, Telefone: (62) 3331-1383.

3.3.2. Sesc Campinas (03.671.444/0003-09 I.E.: ISENTO) – Itens 13 a 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123 – setor Campinas, Goiânia/GO, CEP:74520-070, Horário de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

3.3.3. Sesc Universitário (03.671.444/0002-28 I.E.: ISENTO) – Itens 16 a 20

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Universitária, N° 1749, setor universitário, Goiânia/GO, CEP: 74610-100, (62) 3522 – 6166 – Beatriz / Lidamar, Horários de Funcionamento: 08h às 12 e 13 às 17h de segunda a sexta-feira.

3.3.4. Sesc Façalville (03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO) – Itens 21 a 27

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74350-010. Horários de funcionamento: 8h às 16 (segunda a sexta-feira) contato: (62) 3522- 6310/3522-6311, contato: Ana Paula

3.3.5. Mesa Brasil Sesc (03.671.444/0011-19 I.E.: ISENTO) – Itens 28 a 38

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº1021, Qd. 45ª, Lote 1 a 6, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, Horário de Funcionamento: 08h às 18h segunda a sexta-feira, Fone: (62) 3522-9500, Contato: Viviane

3.3.6. Sesc Anápolis (03.671.444/0006-51 I.E.: ISENTO) – Itens 39 a 50

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Santos Dumont com a Zeca Louza, s/n, bairro Jundiá. Anápolis/GO, CEP: 74110-180. Horário de entrega das 8h00 às 17h00, contato: Raphaella.

3.3.7. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – Itens 51 a 55

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc

Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-030, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h. Fone: (62)3250-8071 ou (62)3250-8081. Contato: Malvina ou Núbia.

3.3.8. Sesc Centro (03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO) – Itens 56 a 71

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19 – centro. Goiânia/GO, CEP: 74030-090. Horário de entrega das 7h00 às 20h00 de segunda a sexta-feira e das 8h00 às 16h00 no sábado, contato: (62) 3933-1741 ou (62) 3933.1742 Larissy.

3.3.9. Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO) – Itens 72 a 90

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaçal, nº 600 - Bairro do Turista I. Caldas Novas/GO. CEP: 75680-001, Horários de Entrega: 08h às 12 e 14h às 18h segunda a sexta-feira, contato: Érika, Fone: (64) 3455-9400

3.3.10. Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – ITENS 91 ao 101

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO. CEP: 75.800-110

Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600

3.3.11. Sesc Vila Boa (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – ITENS 102 ao 115

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, lt.01, Setor Leste, Cidade de Goiás/GO. CEP: 76.600-000

Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira) Contato: Polyanna de Jesus

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -